MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.004, DE 16 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste município, no dia 21 de agosto de 2.023 (segunda-feira) em virtude da realização da 39ª Festa do Lavrador, evento tradicional do nosso município, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2°. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua jornada normal de trabalho.

Art. 3. O expediente normal voltará no dia 22 de agosto de 2.023 (terça-feira), a partir das 07h:30mn.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 16 de agosto de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal